



DECRETO Nº 12, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a autorização para utilização de espaço público e bloqueio de ruas para realização de eventos, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022 - Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso IX;

CONSIDERANDO a realização do evento denominado **“XIII Enduro de Buriti”**, nos dias 25 a 26 de janeiro de 2025, onde terá uma estimativa de um grande fluxo de pessoas no local e a necessidade de se evitar acidentes;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a UTILIZAÇÃO da PRAÇA DO BABAÇU, nos dias **25 e 26 de janeiro de 2025** (sábado e domingo) para a realização do **XIII ENDURO DE BURITI**.

Art. 2º - AUTORIZAR o BLOQUEIO da Rua Novo Horizonte I, entre as Ruas e Fundação SESP e Tancredo Neves e da Rua a Fundação SESP, entre as Ruas Novo Horizonte e Luiz Gonzaga, nos dias 25 a 26 de janeiro de 2025.

- **1º** - a rua Luiz Gonzaga só poderá ser bloqueada até o limite da entrada do Pronto Atendimento São José.
- **2º** - as ruas só poderão serem e permanecerem bloqueadas no horário do evento.

Art. 3º - A limpeza da PRAÇA DO BABAÇU e das ruas interditadas será de inteira responsabilidade dos organizadores do evento, em até 12hs após o seu término, além dos reparos ao dano causado ao patrimônio público.

Parágrafo Único: O não cumprimento neste **caput** sujeitará aos organizadores uma multa de 30% (trinta por cento) s/m, além da proibição para realizar novos eventos.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês janeiro de 2025.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-54ff7d-23012025102526**